CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

=LEI Nº 19/1979=

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

SANCIONO E PROMULGO NESTA DATA A PRESENTE LEI Nº 19/1979.
Gabinete, 29/11/79
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR VERBA DO LEGISLATIVO, DO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O LIMITE DE Cr$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), A SABER:

1.1-01-01-0012.01-3.1.1.1 -	CÂMARA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO	
3.1.3.2 -	OUTROS SERV.E ENCARGOS	50.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA, SERÁ COBERTO COM O FRUTO DAS ANULAÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTES VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL.

1.1.-01-01-0012.01-3.1.1.1-	CÂMARA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO		
	PESSOAL CIVIL	40.000,00	
4.1.2.0-	EQUIP.MAT.PERMANENTE	10.000,00	50.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1979.-

=MANSOUR ASSIS=
(PRESIDENTE)

=GERALDO BENINE=
(1º SECRETÁRIO)